



IX FÓRUM NACIONAL DAS TRANSFERÊNCIAS E PARCERIAS DA UNIÃO

Transformando o serviço público por meio de parcerias inovadoras

Acordos de Cooperação Técnica e Acordos de Adesão

Portaria Seges/MGI nº 1.605, de 14 de março de 2024

APOIO:



REALIZAÇÃO:



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



Fundamentos



IX FÓRUM NACIONAL
DAS TRANSFERÊNCIAS
E PARCERIAS DA UNIÃO
Transformando o serviço público por meio de parcerias inovadoras

👉 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

- **Art. 184** – as disposições aplicam-se, no que couber, aos convênios, **acordos**, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública.

👉 Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023:

- **convênios e contratos de repasse** – parcerias **com** transferências de recursos da União (*Port. Conjunta MGI/MF/CGU, de 30/08/2023*); e
- **acordos de cooperação técnica e acordos de adesão** - parcerias **sem** transferências de recursos (*Port. Seges nº 1.605, de 14/03/2024*).



Dos fundamentos no Decreto nº 11.531, de 2023.



👉 Parcerias **sem** transferências de recursos :

- **Art. 1º, inc. II:** da disposição do Decreto;
- **Art. 2º, inc. XIII e XIV:** das definições;
- **Arts. 24 e 25:** das parcerias sem transferências sem recursos ou de bens materiais; e
- **Art. 26, inc. II:** da competência da Seges em normatizar sobre essas parcerias.



Instrumentos **sem** transferências de recursos



IX FÓRUM NACIONAL
**DAS TRANSFERÊNCIAS
E PARCERIAS DA UNIÃO**
Transformando o serviço público por meio de parcerias inovadoras

Acordos de Cooperação Técnica - ACT

e

Acordos de Adesão



Semelhanças - ACT e Acordo de Adesão



IX FÓRUM NACIONAL
DAS TRANSFERÊNCIAS
E PARCERIAS DA UNIÃO
Transformando o serviço público por meio de parcerias inovadoras

Ambos são:

- instrumento de cooperação,
- para a execução de ações de interesse recíproco,
- em regime de mútua colaboração,
- a título gratuito, e
- sem transferência de recursos ou doação de bens.



Onde está a diferença



IX FÓRUM NACIONAL
DAS TRANSFERÊNCIAS
E PARCERIAS DA UNIÃO
Transformando o serviço público por meio de parcerias inovadoras

Na definição do objeto e condições da cooperação

ACTs

👉 ajustados em comum
acordo entre as partes.

Acordos de Adesão

👉 previamente estabelecidos pelo
órgão / entidade
da administração pública federal.

Portaria Seges nº 1.605, de 14/03/2024



IX FÓRUM NACIONAL
DAS TRANSFERÊNCIAS
E PARCERIAS DA UNIÃO
Transformando o serviço público por meio de parcerias inovadoras

Fundamento: art. 26, inciso II, do Decreto nº 11.531, de 2023

- **Estabelecer** normas complementares para a celebração de **ACT** e **Acordos de Adesão** (arts. 24 e 25 do Decreto nº 11.531, de 2023).

Não se aplica:

- às **Organizações da Sociedade Civil (OSC)** - Lei nº 13.019, de 2014, e Decreto nº 8.726, de 2016.
- às hipóteses de parcerias regidas por **legislação especial**.

Quem pode celebrar ACTs e A. Adesão



IX FÓRUM NACIONAL
**DAS TRANSFERÊNCIAS
E PARCERIAS DA UNIÃO**
Transformando o serviço público por meio de parcerias inovadoras

Entre órgãos e entidades da **administração pública federal**;



COM

- 👉 órgãos e entidades da adm. pública **estadual, distrital e municipal**;
- 👉 **serviços sociais autônomos (SSA)**; e
- 👉 **consórcios públicos.**

. Partícipes (art. 3º, inc. V)
= art. 25, Dec. 11.531, de 2023.



Acordos de Cooperação Técnica - ACT



IX FÓRUM NACIONAL
DAS TRANSFERÊNCIAS
E PARCERIAS DA UNIÃO
Transformando o serviço público por meio de parcerias inovadoras

Celebração: motivada

Iniciativa:

- órgão/entidade da adm. pública federal **ou**
- diretamente do **partícipe interessado** mediante comunicação ao órgão/entidade responsável.



Partícipe interessado (Art. 1º, par. único)

- Adm. Pub. estadual, distrital e municipal;
- SSA
- Consorcio Público

Requisitos para celebrar ACT

Art. 5º.

- I. **Plano de trabalho** aprovado;
- II. comprovação da **legitimidade** do representante **para a assinatura**;
- III. regularidade de **inscrição** e de situação cadastral **ativa no CNPJ**; e
- IV. análise e **manifestação técnica e jurídica** dos órgãos/entidades partícipes.

Art. 5º, P.u: **facultada a dispensa de análise jurídica** se utilizado o modelo padronizado aprovado pela AGU.

<https://www.gov.br/transferegov/pt-br/rede-parcerias/minutas-padronizadas-de-instrumentos/acordo-de-cooperacao-tecnica-act>



IX FÓRUM NACIONAL
**DAS TRANSFERÊNCIAS
E PARCERIAS DA UNIÃO**
Transformando o serviço público por meio de parcerias inovadoras



Plano de Trabalho

Art. 6º.



IX FÓRUM NACIONAL
DAS TRANSFERÊNCIAS
E PARCERIAS DA UNIÃO
Transformando o serviço público por meio de parcerias inovadoras

- **Integra** o ACT;
- deve ser **assinado** pelos partícipes – prévio ou concomitante ao ACT;
- deve conter, **no mínimo**:
 - ✓ Descrição do **objeto**;
 - ✓ **Justificativa**; e
 - ✓ **Cronograma físico** (ações / responsáveis / e prazos).
- **Alterações**: por apostila, **exceto** se implicar alteração de cláusula do ACT (**T. Aditivo**)



Formalização do ACT

Art. 7º.

- Nº do instrumento.
- Nº do processo.
- **Preâmbulo:**
 - ✓ Identificação dos Partícipes (órgão/entidade e representantes) **e, se houver, do interveniente;**
 - ✓ Finalidade; e
 - ✓ Fundamentos – Dec. nº 11.531, de 2023, e Port. Seges nº 1.605, de 2024.
- **Clausulas necessárias.**



IX FÓRUM NACIONAL
**DAS TRANSFERÊNCIAS
E PARCERIAS DA UNIÃO**
Transformando o serviço público por meio de parcerias inovadoras



Cláusulas necessárias do ACT



- 1) **Objeto.**
- 2) **Obrigações** dos Partícipes.
- 3) Forma de **acompanhamento** da execução.
- 4) Celebração a **título gratuito**, sem obrigação pecuniária, nem transferências de recurso.
- 5) **Despesas** necessárias serão da responsabilidade de cada partícipe.
- 6) **RH** não sofrerão alteração no vínculo, nem acarretarão ônus ao outro.

continuação... Cláusulas necessárias do ACT



IX FÓRUM NACIONAL
DAS TRANSFERÊNCIAS
E PARCERIAS DA UNIÃO
Transformando o serviço público por meio de parcerias inovadoras

- 6) Faculdade de **denúncia ou rescisão** a qualquer tempo.
- 7) Possibilidade de **alteração**, sem descaracterizar objeto, mediante termo aditivo.
- 8) **Vigência.**
- 9) **Publicidade** – inteiro teor nos sítios eletrônicos dos Partícipes, 10 dias após assinatura.
- 10) **Foro.**

Para acompanhamento da execução - ACT



IX FÓRUM NACIONAL
DAS TRANSFERÊNCIAS
E PARCERIAS DA UNIÃO
Transformando o serviço público por meio de parcerias inovadoras

Art. 10

Partícipes

👉 Indicar responsável, titular e suplente, no prazo de 30 dias da assinatura.





IX FÓRUM NACIONAL
**DAS TRANSFERÊNCIAS
E PARCERIAS DA UNIÃO**

Transformando o serviço público por meio de parcerias inovadoras

Acordo de Adesão

Arts. 11 a 16 da Portaria Seges nº 1.605, de 2024



Acordos de Adesão



IX FÓRUM NACIONAL
DAS TRANSFERÊNCIAS
E PARCERIAS DA UNIÃO
Transformando o serviço público por meio de parcerias inovadoras

- **Objeto e condições previamente estabelecidas** pelo órgão entidade responsável pela política pública.
- **Iniciativa** do órgão/entidade interessado via manifestação de interesse.



Objetos possíveis do Acordo *(P.u., do Art. 11)* :

- ✓ **sistemas tecnológicos** da administração pública federal;
- ✓ **soluções de gestão, programas ou ações** da administração pública federal;
- ✓ **eventual ACT celebrado**, cuja execução tenha previsão ou necessite da adesão de outros partícipes; OU
- ✓ **outras hipóteses** com condições padronizadas e previamente estabelecidas, em que órgão/entidade federal entender cabível.



Requisitos para celebração



IX FÓRUM NACIONAL
DAS TRANSFERÊNCIAS
E PARCERIAS DA UNIÃO
Transformando o serviço público por meio de parcerias inovadoras

- Comprovação da **legitimidade** do representante **para assinatura**; e
- regularidade de **inscrição** e de situação cadastral **ativa no CNPJ**.

Plano de trabalho



- 👉 análise e **manifestação técnica e jurídica** do órgão/entidade responsável pela política pública.
- 👉 pode ser estabelecido **modelo padrão**.

<https://www.gov.br/transferegov/pt-br/rede-parcerias/minutas-padronizadas-de-instrumentos/acordos-de-adesao-aa>

Formalização do Acordo de Adesão



IX FÓRUM NACIONAL
**DAS TRANSFERÊNCIAS
E PARCERIAS DA UNIÃO**
Transformando o serviço público por meio de parcerias inovadoras

Preâmbulo

- **Identificação completa** do órgão/entidade partícipe.

Cláusulas necessárias

- **Objeto.**
- **Obrigações** dos partícipes.
- **Vigência**, podendo ser por **prazo determinado** ou **indeterminado**, de acordo com o objeto;
- Faculdade de **denúncia** ou **rescisão**.
- **Publicidade** - no sítio oficial



Assinatura
ou
aceite
eletrônico
somente do
Partícipe
aderente.

Encerramento do ACT e do Acordo de Adesão



IX FÓRUM NACIONAL
DAS TRANSFERÊNCIAS
E PARCERIAS DA UNIÃO
Transformando o serviço público por meio de parcerias inovadoras

- **Término da vigência;**
- **antes do término**, por consenso e formalização;
- **por denúncia**, com notificação prévia de 30 dias; ou
- **por rescisão**, com notificação prévia de 30 dias, havendo descumprimento de obrigação, ou na ocorrência de caso de fortuito ou de força maior, comprovado o impeditivo da execução do objeto.



Localizando as minutas no Transferegov.br ...



IX FÓRUM NACIONAL
**DAS TRANSFERÊNCIAS
E PARCERIAS DA UNIÃO**
Transformando o serviço público por meio de parcerias inovadoras

<https://www.gov.br/transferegov/pt-br/rede-parcerias/minutas-padronizadas-de-instrumentos>



www.gov.br/transferegov/pt-br

Transferegov.br

O que você procura?

DO PERCENTUAL PREVISTO NO ART. 166-A, § 5º DA CF
13/05/2024 14h40

COMUNICADO Nº 06/2024 – ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DO
CRONOGRAMA DAS EMENDAS RP6 M. DEFINIDA - 2024.
(COMUNICADO Nº 3/2024)
27/03/2024 11h37

Mais comunicados

Mais cronogramas

ASSUNTOS MAIS ACESSADOS

Acesso Livre	Sobre o Transferegov.br	Comissão Gestora	Rede de Parcerias	Modelo de Governança e Gestã...
Obrasgov.br	Termo de Execução Descentralizada -...	Ferramentas de Gestão e...	Legislação	Cartilhas e Emendas Parlamentares
Seleção Novo PAC	Análise informatizada dos...	Minutas padronizadas de...		

Minutas padronizadas – aprovadas pela AGU



IX FÓRUM NACIONAL
**DAS TRANSFERÊNCIAS
E PARCERIAS DA UNIÃO**
Transformando o serviço público por meio de parcerias inovadoras

👉 **Acordo de Cooperação Técnica**

<https://www.gov.br/transferegov/pt-br/rede-parcerias/minutas-padronizadas-de-instrumentos/acordo-de-cooperacao-tecnica-act>

👉 **Acordo de Adesão**

<https://www.gov.br/transferegov/pt-br/rede-parcerias/minutas-padronizadas-de-instrumentos/acordos-de-adesao-aa>



IX FÓRUM NACIONAL DAS TRANSFERÊNCIAS E PARCERIAS DA UNIÃO

Transformando o serviço público por meio de parcerias inovadoras

Obrigada!

Andreia Kafuri

Coordenação-Geral de Normas e Processos

adesao.parcerias@gestao.gov.br

andreia.kafuri@gestao.gov.br